



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLADOR
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 059/2016.

Rolador, RS, em 27 de outubro de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor
JOÃO LUIS MENEZES DE MORAIS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 039/2016, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária para gastos da Secretaria da Saúde, conforme especificado no anexo I do presente projeto, sendo os recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II.

Nada mais havendo, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Paulo Rogério de Menezes Peixoto
Prefeito



Projeto de Lei nº 039/2016.

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício 2016, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial, recursos de redução orçamentária, conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



Anexo I da Lei nº..... /2016.

Dotação criada:

ÓRGÃO 05- FMS-SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Orçamentária-0521- FMS-PROGRAMA BLOCO ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ

0521.10.0301.0107.2042-FMS-QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto Atividade- 2042

955- 4490.52.00.00- Equip. e Material Permanente....R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLADOR
GABINETE DO PREFEITO



Anexo II da Lei nº..... /2016.

Dotação Reduzida:

ÓRGÃO 05- FMS-SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Orçamentária-0501- FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0501.10.0301.0107.1016-FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto Atividade- 1016

403- 4490.52.52.00- Veículos de Tração Mecânica....R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).